SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0008835-40.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Impugnação Ao Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo

<< Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Banco Bradesco Cartões Sa e outro

Requerido: Jose Pereira do Nascimento

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante do depósito de fl. 28, e da inércia do exequente em se manifestar (fl. 30), EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do CPC, porque a parte devedora satisfez a obrigação.

Certificado o trânsito em julgado, expeça-se, nos termos dos arts. 1.112 e 1.113, do Capítulo IX das NCGJ, mandado de levantamento judicial (MLJ) em favor da parte exequente, referente ao depósito de fl. 28.

Após, diante da inércia do banco quanto ao recolhimento das custas (fls. 23, 25 e 31, comunique-se a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, arquivando-se, em seguida.

PRIC

São Carlos, 26 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA